

**1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 393/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PE Nº 066/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.91321/2025).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

**FORNECEDOR/REGISTRADO:** A empresa **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.752.662/0001-20, situada na SEES QUADRA 11 - LT 3 - LOJA 01 – BRASÍLIA/DF - Cep 73.020-411, email: [comercial@contadistribuidora.com](mailto:comercial@contadistribuidora.com), neste ato representada pelo Senhor, **FILLIPE DE SOUSA MOURA**, portador do RG nº 2.689.625 SSP/DF e do CPF nº 037.241.101-03, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 5800.91321/2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 393/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 393/2024.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 393/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/10/2025 a 07/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 03/10/2025.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município ([www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br)) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MEIRY SOARES  
PORCIUNCULA: 24073  
105434

Assinado de forma digital por  
MEIRY SOARES  
PORCIUNCULA: 24073105434  
Dados: 2025.09.09 09:25:08 -03'00'

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**  
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E  
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

FILLIPE DE SOUSA  
MOURA: 0372411  
0103

Assinado de forma digital  
por FILLIPE DE SOUSA  
MOURA: 03724110103  
Dados: 2025.09.08  
15:27:34 -03'00'

**FILLIPE DE SOUZA MOURA**  
CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**